

DESPACHO N.º 3/V-AC/2022

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- a Divisão Jurídica e Administrativa tem como missão zelar pela legalidade da atuação do município, prestando assessoria jurídica, bem como promover a transversalidade articulada dos diferentes serviços municipais, garantindo o respetivo apoio técnico e administrativo;
- a referida Divisão tem se deparado com um défice de recursos humanos, quer nos serviços que atuam na área de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Contraordenações, quer nos serviços afetos à área de Administração Geral, sendo imperioso dotá-la de pessoal com as competências necessárias para o seu bom e regular funcionamento;
- o Assistente Operacional Carlos Daniel Duarte da Cunha e Silva se encontra em mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, desde 1 de agosto de 2020, conforme despacho de 7 de setembro de 2020;
- o trabalhador é titular de habilitação adequada para integrar a carreira/categoria de Assistente Técnico;
- o trabalhador manifestou interesse na consolidação da mobilidade através de e-mail do dia 14 de maio de 2021;
- no Mapa de Pessoal para 2022 existe posto de trabalho não ocupado na carreira/categoria de Assistente Técnico, na Divisão Jurídica e Administrativa;
- a mobilidade ora em análise teve duração superior à duração do período experimental para a carreira de Assistente Técnico, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, bem como na cláusula 6ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009;
- se encontra assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 02/01.01.04.05, 02/01.01.14.01 e 02/01.03.05.02.02;
- se encontram, desta forma, preenchidos cumulativamente os requisitos do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para que se possa proceder à consolidação da mobilidade.

Determino, em coerência com as considerações de facto e de direito supra explanadas, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021, de 28 de outubro, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, do n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º e do artigo 99.º-A, todos da LTFP, o seguinte:

- a) A consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional **Carlos Daniel Duarte da Cunha e Silva** na carreira/categoria de Assistente Técnico, ficando posicionado no nível remuneratório 5, 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, prevista na tabela remuneratória única, em cumprimento do estabelecido no artigo 153.º da LTFP;
- b) A consolidação da mobilidade ora determinada produz efeitos a 1 fevereiro de 2022.

Azambuja, 10 de janeiro de 2022

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Coelho